



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 05.351.606/0001-95



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-043 PMVN

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA

ASSUNTO: MINUTA DE P.E. SRP – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA

Trata-se de solicitação de análise jurídica da minuta de edital para a realização do Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

Consta nos autos minuta de edital e anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- III. Minuta de Contrato

A minuta de edital está composta de várias partes, vejamos:

Preâmbulo: onde constam as informações do **órgão/entidade** licitante, a portaria que designa o pregoeiro, a modalidade licitatória (pregão), a forma de processamento (eletrônica) e o tipo de julgamento (menor preço do item), bem como a legislação aplicável, além de informações sobre o encaminhamento das propostas, data e local da abertura do certame.

Item 1. Do Objeto: consta a caracterização do objeto a ser adquirido, remetendo os detalhes do objeto ao Termo de Referência, que é parte integrante do anexo do edital;

Item 2. Dos Recursos Orçamentários: indica que as despesas decorrentes da licitação correrão por conta da classificação orçamentária consignada nos eventuais contratos oriundos da Ata de registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 05.351.606/0001-95



Item 3. Da Ata de Registro de Preços: onde há formalização do registro de preços, remetendo ao uso da ata na forma do anexo III, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura e publicação;

Item 4. Da Impugnação do Ato Convocatório: é a expressão mais clara do direito que cada licitante tem de participar de um certame com parâmetros objetivamente delineados no edital e este à legislação pátria;

Item 5. Da Solicitação de Informações: meio pelo qual os licitantes poderão fazer seus questionamentos pautados em regras técnicas e de direito;

Item 6. Das Condições de Participação: refere-se às condições mínimas para uma participação igualitária, impessoal e justa de cada licitante;

Item 7. Do Credenciamento e da Representação: são informações quanto aos requisitos técnicos mínimos para a participação no certame;

Item 8. Do Cadastramento da Proposta de Preços no Sistema Comprasnet: orientações técnicas de como cadastrar as propostas no sistema;

Item 9. Da Abertura da Sessão: orientações de como atuar no momento de abertura do pregão eletrônico;

Item 10. Da Classificação das Propostas: são requisitos mínimos a serem observados pelos licitantes a fim de obter a classificação nesta fase do certame, e consequentemente se tornar apto para a próxima fase;

Item 11. Da Formulação dos Lances: são orientações que norteiam os licitantes no momento de fazer os lances via sistema, para que todos possam participar em igualdade de condições;

Item 12. Do Encerramento da Etapa dos Lances Via Meio Eletrônico: são orientações para nortear os licitantes no momento de fazer os lances via sistema, para que todos possam participar em igualdade de condições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 05.351.606/0001-95



Item 13. Do Envio da Proposta de Preço Via Sistema: são orientações quanto ao meio e à forma de se apresentar propostas ao pregoeiro – requisitos mínimos de aceitabilidade;

Item 14. Dos Critérios de Julgamento da Proposta de Preços: neste caso, o tipo de julgamento escolhido foi o de menor preço por lote;

Item 15. Da Habilitação: a habilitação se dará por meio de verificação do SICAF, incluindo declarações - que podem ser emitidas através do próprio site do Comprasnet, certidão de falência ou concordata, e atestado de capacidade técnica;

Item 16. Do Envio da Documentação Original: os documentos originais devem ser encaminhados para a sala do setor de licitação, cujo endereço consta disponível no edital;

Item 17. Dos Recursos: os parâmetros para interposição de recursos administrativos contra a decisão do pregoeiro está explícito no edital;

Item 18. Da Adjudicação e Homologação: informações de como se dará essas duas etapas do certame;

Item 19. Da Formalização da Ata de Registro de Preços:

- No item 19.2. quem deve convocar a empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços é o órgão ou ente gerenciador, neste caso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA, e não a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Item 20. Da Adesão à Ata de Registro de Preços: será autorizada pela Administração Pública Municipal;

Item 21. Do Fornecimento e Obrigações da Contratada:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 05.351.606/0001-95



Item 22. Da Fiscalização da Entrega dos Materiais: indica que o coordenador de apoio da unidade administrativa será responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do recebimento dos materiais, com designação específica;

Item 23. Dos Acréscimos e Supressões:

- É importante destacar que acréscimos e supressões somente são permitidos na vigência em sede de contrato e não na Ata de Registro de Preços.

Item 24. Do Controle e das Alterações de Preços: informações sobre a fixação e imutabilidade dos preços registrados em ata, exceto nos casos previstos em lei;

Item 25. Do Cancelamento do Registro de Preços do Proponente: referem-se as hipóteses em que o proponente poderá alegar em seu favor o cancelamento do registro de preços;

Item 26. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços: hipóteses em que a Administração Pública poderá alegar em seu favor o cancelamento do registro de preços;

Item 27. Do Empenho: informações relativas aos procedimentos de retirada do empenho e as condições legais e editalícias para fazê-lo sem prejuízo para a Administração Pública;

Item 28. Do Pagamento: informações acerca das condições para a realização do pagamento;

Item 29. Sanções Administrativas: informações sobre a parte da Lei nº 8.666/93 que versa sobre a punição de empresas que lesam o erário público pela inexecução total ou parcial do contrato;

Item 30. Da Anulação e Revogação: são informações sobre situações que podem ensejar a anulação e revogação do certame;

Item 31. Da Disposições Gerais: os casos omissos devem ser resolvidos pela lei nº 8.666/93, e pelo Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preço);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 05.351.606/0001-95



Item 32. Integram este Edital: indica os anexos integrantes do edital;

Item 33. Do Foro: elege o foro da Comarca de Vigia de Nazaré para dirimir questões decorrentes da execução do edital.

Dando seguimento ao aludido processo, encontra-se:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelos sugeridos de declarações;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Em relação à Ata de Registro de Preços vejamos o que segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Cláusula Segunda – Da Validade dos Preços

Cláusula Terceira – Da Utilização da Ata de Registro de Preços: ao afirmar que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, a minuta ora em análise restringe a participação apenas no âmbito municipal. Se realmente for isso, favor manter o texto, caso contrário, excluir a palavra "Municipal".

Cláusula Quarta – Do Local e Prazo de Entrega: respeitar o disposto no Anexo I – Termo de Referência item 3.

Cláusula Quinta - Do Pagamento: respeitar o disposto no Anexo I – Termo de Referência item 9.

Cláusula Sexta - Das Penalidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 05.351.606/0001-95



Cláusula Sétima - Dos Reajustamento de Preços

Cláusula Oitava – Das Condições de Fornecimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

Cláusula Décima – Da Autorização para Aquisição e Emissão das Ordens de Compra

Cláusula Décima-Primeira – Dos Acréscimos e Supressões: é importante destacar que acréscimo e supressões somente são permitidos na vigência em sede de contrato, e não de Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Segunda – Dos Preços e Itens de Fornecimento: não esquecer de deixar espaço para a dotação orçamentária.

Cláusula Décima Terceira – Das Obrigações do Fornecedor

Cláusula Décima Quarta – Das Obrigações da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Finais: os casos omissos devem ser resolvidos pela Lei nº 8.666/93, e pelo Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços)

- Corrigir na Minuta de Ata de Registro de Preços, pois na mesma consta **Cláusula Décima Sexta!**

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

- Corrigir na Minuta de Ata de Registro de Preços, pois na mesma consta **Cláusula Décima Sétima!**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 05.351.606/0001-95



Por fim, feitas as considerações acima, aguardamos a comprovação dos ajustes e o retorno à esta PGM para parecer conclusivo.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Vigia de Nazaré, 16 de janeiro de 2018.

Rafaella de Zúñiga
Procuradora Municipal
PGM/PMVN
Vigia/PA

Rafaella de Zuniga
Procuradora Municipal
PGM / PMVN
Vigia/PA